

### PARECER DO CONTROLE INTERNO-015/2026

ASSUNTO	PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
REQUERENTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRICIA RODRIGUES MACIEL		
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA</b>			
BASE LEGAL	Lei 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 323/2022-PMTS		
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026/ ART. 6º, XLI DA LEI 14.133/ATA 003/2026		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 008/2026/1DOC		
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO	22.01.2026		
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETÁRIO	NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA		
ORDENADORES DESPESAS	NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA		
GESTOR DE CONTRATO	JORDAN PRINTES DA SILVA		
<b>EQUIPE DE APOIO - PORTARIA Nº 433/2025/PMTS:</b> LINARA LÚCIA DOS SANTOS LEÃO, VALDELINA ARAUJO SILVA, CAMILA COSTA BENTES, JARLISSON LUAN FERREIRA DE SOUZA, OLIVIAN DAVID STRAUS PESSOA, JOCIVANE RIBEIRO PINHEIRO DOS SANTOS, ANA JÉSSICA MARTINS TAVARES E JÉSSICA BRENDA FERNANDES DE SOUZA			
FISCAL DO CONTRATO - POTARIA Nº 203/2025-PMTS	ELISÂNGELA BARBOSA GATO		
VIGENCIA	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA (16.01.2026)		
EMPRESA/VENCEDORA	F. F. FERREIRA MAGALHAES /CNPJ: nº 61.521.626/0001-38		
ADJUDCADA/HOMOLOGADA			R\$ 1.305.500,00
CONTRATO			088/2026 R\$ 652.750,00

#### 1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer é emitido no exercício das atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 320/2022, que instituiu a Controladoria-Geral do Município como órgão central do controle interno, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e a emissão de relatórios e pareceres sobre a gestão e a aplicação dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

A manifestação atende, ainda, à obrigatoriedade prevista na Resolução nº 7.739/2005 do TCM-PA e à observância dos pontos de controle definidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 22/2021 do TCM-PA, que disciplina o relatório de controle interno relativo aos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, contratos e instrumentos correlatos, conforme entendimento consolidado na Resolução de Consulta nº 17.312/2025, proferida no Processo nº 1.062001.2025.2.0006.

Ressalte-se, por fim, que a presente manifestação se limita à análise formal e documental realizada nesta fase procedimental, **sem prejuízo de futuras auditorias, inspeções ou apurações** pelos órgãos de controle interno ou externo, caso venham a surgir novos elementos ou fatos supervenientes.

#### 2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da regularidade do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e do Contrato Administrativo nº 088/2026, cujo objeto consiste no **registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de materiais escolares destinados à distribuição aos alunos matriculados nas unidades escolares do município de Terra Santa/PA.**

As quantidades estimadas para a aquisição dos kits de materiais escolares foram definidas pela equipe técnica responsável, com base no número registrado de matrículas da rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2026, conforme dados oficiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Na Educação Infantil, o quantitativo apurado foi de 1.000 alunos, resultando em uma projeção de 1.100 matrículas após a aplicação do acréscimo de 10%. No Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o total inicial de 1.837 alunos foi ajustado para 2.021 matrículas projetadas, já contemplando o percentual de aumento adotado. No Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), o número de matrículas passou de 1.422 alunos para uma projeção estimada de 1.564 alunos, após a aplicação do mesmo critério de acréscimo. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o quantitativo registrado de 53 alunos foi atualizado para 58 matrículas projetadas, considerando igualmente o aumento de 10%. Dessa forma, o total geral de matrículas passou de 4.312 alunos inicialmente apurados para uma projeção de 4.743 alunos, já contemplando o acréscimo de 10% adotado como margem técnica de segurança para o planejamento da contratação.

A análise foi realizada com base na documentação encaminhada pelo setor de licitações por meio do sistema **1Doc**, nos termos do Decreto Municipal nº 442/2025, que regulamenta o governo digital no âmbito do município, visando verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

### 3. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

A tabela a seguir consolida a verificação realizada por este Controle Interno quanto aos principais requisitos formais, legais e procedimentais do processo licitatório e da contratação dele decorrente, abrangendo as fases interna (preparatória) e externa, bem como os aspectos de publicidade, habilitação, formalização contratual e previsão orçamentária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 22/2021/TCM-PA e demais normas aplicáveis.

DA ANÁLISE DOS ATOS NECESSÁRIOS A FASE INTERNA/PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Certidão de Conformidade, devidamente assinados pelo responsável técnico, contendo justificativa da contratação, quantidades e valor estimado.	Arts. 12 e 18, incisos I, II e X, e §1º, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Pesquisa de preços realizada por meio do sistema compras.gov.br	Art. 23, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Certidão de Conformidade atestando a compatibilidade do processo administrativo com a Lei Orçamentária Anual (LOA)	Art. 16, II LRF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Justificativa formal para a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)	Art. 82, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Termo de Referência (TR) contendo condições gerais da contratação, fundamentação, descrição da necessidade, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, infrações e sanções administrativas, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária	Art. 6º, inciso XXIII, c/c art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Minuta do Edital e respectivos anexos	Art. 25, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7	Minuta do Contrato	Art. 18, VI, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8	Certificação da Segregação de Funções	Art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9	Parecer jurídico Inicial favorável, atestando a legalidade da minuta do edital e de seus anexos, bem como a regularidade do procedimento administrativo na fase interna.	Art. 72, III c/c Art. 53, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Autorização da autoridade competente quanto ao prosseguimento do processo e à utilização dos recursos orçamentários disponíveis	Art. 18, IV, e do art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Edital do Pregão Eletrônico e respectivos anexos	Art. 25, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DA FASE EXTERNA/EXECUTÓRIA/ REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)
1	Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios	IN nº 22/2021 TCM-PA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Observância do prazo mínimo legal de 8/15/10/25/60/35 dias úteis entre a divulgação do edital e a abertura do certame para apresentação de propostas e lances	Art.55, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Realização do certame por meio eletrônico, utilizando a plataforma Licitanet	Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Divulgação do certame no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa	Art. 25, §3º, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Publicação no Mural de Licitações do TCM-PA	IN nº 22/2021 TCM-PA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Publicação da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Art. 25, §3º, c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7	Publicação do Contrato Administrativo no PNCP	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)

1	Regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da licitante comprovada por meio de registro válido no SICAF, conferindo presunção de regularidade documental	Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Proposta vencedora classificada de acordo com os critérios previstos no instrumento convocatório, revelando, em exame formal e documental, aparente vantajosidade econômica para a Administração.	Arts. 33, 34, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Verificada a observância ao direito ao contraditório e à ampla defesa, com a concessão de prazo regular para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, quando cabível.	Art. 165, I da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Parecer jurídico Final favorável à habilitação e regularidade do procedimento	Art. 53 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Previsão Orçamentária/Financeira (Dotação)	Art. 150 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Atos de adjudicação e homologação	Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7	Os instrumentos contratuais foram devidamente formalizados, contendo as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com a designação expressa de fiscal de contrato pela unidade gestora responsável.	Art. 95 e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8	Publicação regular do extrato contratual no Diário Oficial do Município	Art. 5 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

À vista da análise documental realizada, verifica-se que a fase interna do processo licitatório aparenta ter sido conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, encontrando-se formalmente instruída com os documentos essenciais ao planejamento, tais como o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, nos limites da verificação efetuada.

Constatou-se, ainda, que o certame e a contratação observaram, em linhas gerais, as exigências legais de publicidade e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 22/2021/TCM-PA, com a divulgação dos atos nos meios oficiais competentes, a observância dos prazos aplicáveis e a utilização de plataforma eletrônica.

Assim, de plano e nos limites da análise documental, não se identificam impropriedades formais capazes de comprometer a regularidade do procedimento e da contratação, sem prejuízo de reavaliações futuras e do dever permanente de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

#### 4. DO PARECER

O processo licitatório e a formalização do contrato dele decorrente atende, em análise documental, aos requisitos mínimos legais, normativos e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021, não se identificando, de plano, vícios capazes de comprometer a legalidade ou a regularidade dos atos praticados. O procedimento contou com respaldo jurídico, consubstanciado nos Pareceres nº 015/2026/PGMTS e nº 028/2026/PGMTS, favoráveis à regularidade das fases interna e externa, inclusive quanto à minuta do edital, seus anexos, ao desenvolvimento do certame e à formalização contratual.

Não obstante, apresentam-se as seguintes **recomendações** para aprimoramento dos procedimentos e fortalecimento do controle interno:

- ✓ Monitorar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pela contratada e o fornecimento regular e adequado dos kits de materiais escolares, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nas cláusulas contratuais e nos princípios da legalidade, eficiência, transparência e do interesse público, garantindo a qualidade dos itens fornecidos e o pleno atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Terra Santa – PA.
- ✓ Assegurar a continuidade e a regularidade da execução contratual, mediante o acompanhamento do **gestor e dos fiscais do contrato devidamente designados**, com verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas, especialmente quanto à vigência, prorrogações, reajustes, execução financeira e demais obrigações contratuais.

Assim, após a análise técnica e documental realizada no âmbito do processo licitatório, este Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, bem como da formalização do Contrato Administrativo nº 088/2026,

considerando que o procedimento atendeu aos requisitos mínimos legais, normativos e técnicos obrigatórios, em conformidade com a legislação vigente e em observância aos princípios da legalidade, transparência e economicidade, **ressalvadas as recomendações** acima consignadas.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, 13 de abril de 2026.

MILENA SILVA DA SILVA  
DIRETORA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO  
Decreto nº 498/2025/PMTS

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE  
CONTROLADORA GERAL  
Port. nº 04/2025/PMTS